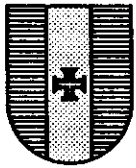


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 70

Quarta-feira, 13 de Maio de 1992

## SUMÁRIO

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração nº. 8

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº. 117/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 113/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº. 114/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº. 115/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº. 116/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº. 118/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na construção do Centro de Formação Agrária de S. Vicente, pelos anos económicos de 1992 e 1993.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Declaração nº 8

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1992 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	unid.: contos	
Código	AL.	FUNCIONAL		Reforços ou Inscricões	Anulações
07			Secretaria Regional da Administração Pública		
07.01			Direcção Regional de Portos		
07.01.03			02 - Investimentos do Plano		
07.01.03	A	8.06.0	Despesas de Capital		
07.01.04			Aquisição de Bens de Capital		
07.01.04			Investimentos		
07.01.04	B	8.06.0	Edifícios	15 000	
07.01.04			Edifício Sede		
07.01.04	C	8.06.0	Construções Diversas		21 000
			Melhoramentos do Molhe Exterior da Pontinha		
			Ampliação do Cais da Calheta	6 000	
			<b>Total</b>	<b>21 000</b>	<b>21 000</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de Abril de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério da Souza

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E  
DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 117/92**

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 2 055 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o

seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 2 055 000\$00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 23 de Abril de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo,  
Cultura e Emigração.

Assinada em 23 de Abril de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José  
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO,  
CULTURA E EMIGRAÇÃO João Carlos Nunes Abreu

CL.ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP	DIV	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.			
01	02	00 01			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
			01.01.		Centro de Estudos de História do Atlântico		
				01 3.01.O	Despesas com o pessoal		
				06 3.01.O	Remunerações certas e permanentes	1 200	
				07 3.01.O	Pessoal dos quadros		500
					Pessoal em qualquer outra situação		850
			01.03.		Gratificações		
				04 3.01.O	Segurança Social		
50	04				Contribuições para a Segurança Social	150	
		03			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			02		Pousadas e outras infraestruturas turísticas		
			02.02.		Veredas e abrigos de montanha		
				08 8.08.O	Aquisição de bens e serviços correntes		
		04			Bens não duradouros		
					Outros bens não duradouros		705
			07		Casa de Abrigo do Lombo do Mouro		
			07.01.		Aquisição de bens de capital		
				04 8.08.O	Investimentos		
					Construções diversas	705	
TOTAL						2 055	2 055

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Portaria nº113 /92**

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social,

o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/04/14.

Assinada a 14 de Abril de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José  
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	05	04	07 07.01 07.01.03		3.02.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social Construções Escolares Escola Secundária de S. Roque - DROP-S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios	7 000	
	06	02	07 07.01 07.01.03		3.02.0	Ensino superior Criação Infraestruturas Universidade Madeira - DROP-S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios		7 000
TOTAL							7 000	7 000

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

#### Portaria nº. 114/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 04.11, Código 02.02.06, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o montante de 1.500.000\$00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do Código 02.03.10, do mesmo orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de

Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 1.500.000\$00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 23 de Abril de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 23 de Abril de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	04	11	02 02 03 10	06	8.02.1 8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ACCÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE) Programa de apoio ao reforço das organizações de agricultores - DRA - S21 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens não duradouros Consumos de secretaria Aquisição de serviços Outros serviços	1 500	1 500
Total							1 500	1 500

## PORTARIA Nº. 115/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e transferência da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.08, Código 05.01.02, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o montante de 3.800.000\$00 (TRÊS MILHÕES E OTOCENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do Código 05.04.01, Divisão 06.00 do mesmo orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 3.800.000\$00 (TRÊS MILHÕES E OTOCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 24 de Abril de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 24 de Abril de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José

Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José

Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	08	05	01	02	8.02.1	3 800	
	06	00	05	04	01	8.02.2		3 800
Total							3 800	3 800

## Portaria nº 116/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas no orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 220.000.000\$00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento

e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder às transferências, reforços e criação de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 220.000.000\$00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para

o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

...)- Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Abril de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 30 de Abril de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL			
50	04	06	07	01	04	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	
							INVESTIMENTOS DO PLANO	
							ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE)	
							Reestruturação e reconversão da cultura da bananeira-DRA -S21	
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
							Investimentos	
							Construções diversas	52 470
							Renovação e beneficiação de regadios tradicionais	
							Levadas públicas -DRA-S21	
							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
							Aquisição de serviços	
							Outros serviços	3 000
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
							Investimentos	
							Melhoramentos fundiários	37 000
							Formação agrária - DRA - S13	
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
							Investimentos	
							Construções diversas	22 000
							Material de transporte	4 160
							Material de informática	2 060
							Maquinaria e equipamento	1 310
							Programa de investigação, desenvolvimento experimental e demonstração - DRA - S41	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
Bens não duradouros								
Matérias-primas e subsidiárias	1 000							
Outros bens não duradouros	1 300							
Aquisição de serviços								
Outros serviços	200							
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
Investimentos								
Construções diversas	80 000							
Material de transporte	3 500							
Material de informática	12 000							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Administrações públicas								
Serviços autónomos								
IFADAP	220 000							
			A)	8.02.1				
Total							220 000	220 000

**Portaria nº. 118/92**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 13º., do Decreto Legislativo Regional nº.1/92/M, de 16 de Janeiro, conjugado com o nº.1 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº.211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à construção do Centro de Formação Agrária de S. Vicente, adjudicados à

empresa Santos e Ornelas, Lda. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1992 56.000.000\$00

ANO ECONÓMICO DE 1993 106.006.327\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1992, será suportada pela rubrica "CONSTRUÇÕES DIVERSAS" CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.04, do "Programa de Formação Agrária" do orçamento privativo - PEDAP, da Direcção Regional da Agricultura.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Fontes

Assinada aos 24 de Abril de 1992.

O Secretário Regional da Economia, José Agostinho  
Gomes Pereira de Gouveia

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista

**Preço deste número: 72\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " .....</td> <td>2 200\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série " .....	2 200\$00	" .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00							
Cada Série " .....	2 200\$00	" .....	1 100\$00							

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**